

**EDITAL**  
**UNIVERSIDADE DA MAIA**

**Concurso para Professor/a Auxiliar na área de  
Psicologia Clínica e da Saúde (Infância e Adolescência)**

José Alberto Nunes Ferreira Gomes, Professor Catedrático e Reitor da Universidade da Maia, faz saber que, até às 17 horas do dia 21 de julho de 2026, se encontra aberto um concurso para recrutamento de um/a Professor/a Auxiliar de Psicologia Clínica e da Saúde, na Universidade da Maia, nos termos deste Edital.

Convidam-se os/as candidatos em condições de concorrer, e que tenham a ambição de se envolver em projetos de investigação e de ensino, a participar no presente concurso. As condições de trabalho e a remuneração são negociáveis, dependendo do perfil académico do candidato.

A apreciação curricular restringe-se, principalmente, ao período temporal a partir de 1 de janeiro de 2020 e à área disciplinar de Psicologia Clínica e da Saúde.

O concurso rege-se pelas normas do presente Edital e, supletivamente, pelo estabelecido no Estatuto da Carreira Docente da Universidade da Maia.

**A. Admissão ao concurso:**

Podem candidatar-se os/as titulares do grau de Doutor, sendo que:

1. Os/As candidatos/as devem ser titulares do grau de Doutor em Psicologia com a especialidade na área Clínica e/ou da Saúde ou área afim e possuir currículo apropriado nos níveis científico e pedagógico;
2. Os/as candidatos/as devem evidenciar um currículo científico e pedagógico adequado à área disciplinar do concurso, com particular relevância para a produção científica, experiência de ensino e outras atividades académicas desenvolvidas no domínio da Psicologia clínica e da Saúde na Infância e na Adolescência;
3. Os/as candidatos/as devem ter, pelo menos, 4 artigos em revistas científicas indexadas em bases de dados Web of Science e/ou Scopus, dos quais pelo menos 2 em quartil 1 ou quartil 2 e com fator de impacto superior a 1 aquando da publicação;
4. Os/As candidatos/as que ainda não detenham a equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau deverão solicitar o reconhecimento do grau de doutor, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo este reconhecimento ser obtido até à data-limite concedida ao/à candidato/a selecionado/a para ocupar o posto de trabalho, para proceder à entrega da documentação que comprova que este reúne os requisitos de admissão a concurso;
5. Os/As candidatos/as de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, devem, no ato de candidatura, apresentar uma declaração sob compromisso de honra que ateste um nível de conhecimento de língua portuguesa (escrita e falada) que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação em português com os estudantes.

## **B. Condições de preferência**

Serão consideradas as seguintes condições de preferência, no período referente aos últimos 3 anos:

1. Ser autor/a ou co-autor/a de, pelo menos, 6 artigos em revistas científicas indexadas em bases de dados Web of Science e/ou SCOPUS (dos quais pelo menos 3 em quartil 1 ou quartil 2 e com fator de impacto >1 aquando da data de publicação ou do momento presente);
2. Ser ou ter sido investigador/a Responsável (IR) ou Co-responsável (Co-IR), coordenador/a de equipas ou membro de equipas de projetos de investigação e/ou investigação-ação financiados por entidades nacionais e/ou internacionais em concursos competitivos, ou estar ou ter estado envolvido na submissão de candidaturas como IR, Co-IR ou membro de equipa;
3. Participar ou ter participado em atividades de extensão e de disseminação do conhecimento;
4. Participar ou ter participado em atividades de formação/supervisão/orientação de estudantes/investigadores (em curso ou concluídas), preferencialmente com financiamento externo (por exemplo, bolsas individuais de doutoramento financiadas pela FCT).

## **C. Processo de candidatura:**

A candidatura deve ser enviada para ([conselhogestao@umaia.pt](mailto:conselhogestao@umaia.pt)) até às 17 horas do dia 21 de julho 2026, e deve incluir, sob pena de rejeição liminar:

1. Requerimento de candidatura dirigido ao Reitor da Universidade da Maia;
2. Cópia dos certificados dos graus académicos de licenciatura, mestrado e doutoramento, devendo apresentar os originais quando solicitados;
3. Currículo organizado de modo a salientar:
  - i. Vertente Ensino e capacidade pedagógica
    - Descrição da sua atividade de eventuais regências e de lecionação de unidades curriculares de primeiro, segundo e terceiro ciclos em instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras, destacando aquelas que se situem no âmbito em que é aberto o concurso;
    - Deverá apresentar também os recursos didáticos que tenha elaborado e proposto aos estudantes;
    - No exercício das funções docentes deverá destacar a Orientação de Estágios e Relatórios de Estágio na área para a qual o concurso reporta;
    - Deverá ainda apresentar as suas publicações mais relevantes no âmbito da sua reflexão e experiência de inovação pedagógica e nas didáticas específicas das suas disciplinas.

ii. Vertente de Investigação e desempenho científico

- Participação como membro integrado em Unidades de Investigação FCT;
- Publicações científicas destacando a sua contribuição pessoal: artigos em revistas científicas, livros ou capítulos de livros, e em atas de conferências, como autor/a ou coautor/a, caracterizados em termos de indexação e fator de impacto e número de citações na *Web of Science* e/ou no *Scopus*, especialmente aqueles que estejam nos quartis 1 e 2, na área disciplinar de Psicologia da Saúde;
- Orientação: experiência de coorientação de estudantes de doutoramento e de mestrado: número, qualidade, âmbito e impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes;
- Projetos científicos: participação em projetos científicos em programas competitivos, distinguindo os programas nacionais e os internacionais. Devem ser relevadas a capacidade de captação de financiamento competitivo e os desafios e resultados (científicos e/ou tecnológicos e/ou inovação).

iii. Vertente de Outras Atividades relevantes

- Artigos em revistas e conferências nacionais e internacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, com impacto profissional ou social;
- Experiência profissional relevante na área da Psicologia Clínica e da Saúde na Infância e na Adolescência, valorizando-se a intervenção em contextos de saúde e a aplicação prática de competências psicológicas.
- Participação em projetos de intervenção comunitária e extensão universitária;
- A participação em trabalhos de consultoria, com forte interação com o Estado, empresas e outras organizações;
- Atividades em processos formativos de natureza formal e informal;
- Cargos institucionais e cargos individuais em órgãos de gestão universitária (em universidades nacionais ou estrangeiras);
- Outros cargos em organizações científicas ou profissionais de âmbito nacional ou internacional.

Compete ao Reitor a verificação de que a candidatura satisfaz as condições para admissão liminar ao concurso nos termos deste Edital.

**D. Admissão em mérito absoluto e seleção para entrevista**

**1. Critérios de avaliação e ponderação**

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, cada membro do júri fará a avaliação de cada candidato numa escala de 0 a 100, considerando as seguintes vertentes e os respetivos pesos:

- i. Vertente de Ensino e capacidade pedagógica – peso 30 %;
- ii. Vertente de Investigação e desempenho científico – peso 60 %;
- iii. Vertente de Outras Atividades relevantes – peso 10 %.

## **2. Procedimento de admissão em mérito absoluto e seleção para entrevista**

- Com base no acervo documental submetido pelos candidatos e com outra informação pública conhecida pelos membros do júri, estes decidirão quais os candidatos que satisfazem os requisitos da categoria da carreira docente universitária e da especialidade em que é aberto o concurso;
- Cada membro do júri justificará a avaliação de cada candidato em cada uma das três vertentes para chegar a uma média ponderada final, sendo admitidos os candidatos com uma avaliação média ponderada de 50% ou superior;
- Em caso de consenso, poderá haver uma posição única justificada e subscrita por todos os membros do júri;
- O júri poderá decidir convidar até três candidatos para uma segunda fase de entrevista, não se pronunciando sobre os restantes que assim serão, *ex aequo*, preteridos no concurso;

## **E. Procedimento de ordenação dos candidatos**

### **1. Ordenação sem entrevista**

- O júri poderá decidir fazer a ordenação dos candidatos na sua primeira reunião, logo depois do processo de admissão em mérito absoluto, com base no acervo documental submetido pelos candidatos e com outra informação pública conhecida pelos membros do júri;
- Havendo mais de três candidatos, o júri poderá decidir fazer a ordenação até à 3ª posição, deixando os outros candidatos admitidos na 4ª posição *ex aequo*;
- A decisão do júri será justificada individualmente ou em documento conjunto de consenso.

### **2. Ordenação com entrevista**

- Tendo sido decidida a realização de entrevistas, o júri determinará na mensagem de convite o formato da entrevista que pode incluir uma apresentação inicial e um período de discussão não ultrapassando uma hora.
- A falta à entrevista sem uma justificação prévia que seja formalmente aceite pelo presidente do júri será tomada como desistência do concurso;
- Terminadas as entrevistas, o júri reunirá para decidir a ordenação dos candidatos atribuindo um peso de 60% à nota associada ao acervo documental submetido, fazendo uma média com os pesos atrás indicados, e 40% à entrevista.
- A decisão do júri será justificada individualmente ou em documento conjunto de consenso.

O Presidente do Júri, não sendo especialista na área científica do Concurso, só tem direito a voto no caso de haver um empate numa votação dos vogais do júri.



UNIVERSIDADE  
DA MAIA

A lista ordenada dos candidatos admitidos será transmitida ao Conselho de Gestão da Universidade que tomará as decisões sobre as propostas de contratação a submeter à Entidade Instituidora, Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L.

Compete ao Reitor a interpretação do presente Edital para a sua aplicação neste concurso.

Campus Universitário da Maia, 1 de julho de 2026

**O Reitor da Universidade da Maia**

---

(Professor Doutor José Ferreira Gomes)